



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

PUBLICADO	
DATA.	<u>12 / 03 / 19</u>
ÓRGÃO:	<u>0 Presente</u>
PÁGINA.	<u>32</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4595</u>

DATA. 12 / 03 / 19
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: 1736

TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 12.403.480/0001-10, Inscrição Estadual n.º 90530002-47, com sede na Rua Monte Castelo, n.º. 575, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Fernanda Luiza Schneider, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, n.º. 385, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.472.371-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 886.302.699-87, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a indisponibilidade do mercado, ficam os produtos dos itens 3 e 4, do Lote 3, objeto da Ata de Registro de Preços 17/2019, de 08 de janeiro de 2019, substituídos pelos produtos/marcas abaixo discriminados, cuja qualidade é igual, ficando mantido o preço proposto:

LOTE 03:

Item	Und	Descrição
3	pct	Feijão. Carioca; tipo 1; novo; com grãos inteiros; sem sujidades; em sacos plásticos com 1kg; o produto deve estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade. Femila
4	pct	Feijão. Preto; tipo 1; novo; com grãos inteiros; sem sujidades; em sacos plásticos com 1kg; o produto deve estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade; Big Bom

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Handwritten signature

Handwritten initials



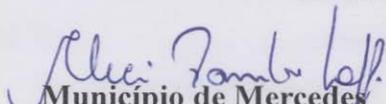
Município de Mercedes

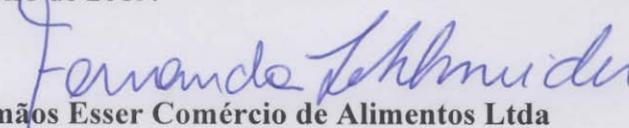
Estado do Paraná

mencionado.

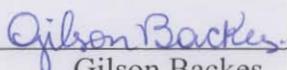
E, por estarem de comum acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em duas vias, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais efeitos.

Mercedes, em 26 de fevereiro de 2019.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda
ME
FORNECEDORA

Testemunhas:



Gilson Backes
RG nº 6.236.284-7



Wilson Martins
RG nº 4.491.835-8